

**PROCESSO Nº 49350/2024 - TJMA**  
**CONTRATO Nº 0102/2021 - TJMA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 - TJMA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0102/2021 – TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA QUARK MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRECISÃO LTDA – EPP**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa QUARK MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRECISÃO LTDA. – EPP**, CNPJ nº 00.266.311/0001-05, sediada à Rua N, Qda. 13, nº 04, Bairro: Planalto Anil III, São Luís/MA, CEP: 65.050-883, fone: (98) 3238-0285, e-mail: [quarkmed@quarkmed.com.br](mailto:quarkmed@quarkmed.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ROBERTO RODRIGUES DA SILVA SASSO**, portador do RG nº 93246498-0, inscrito no CPF sob o nº 033.592.268-60, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0102/2021**, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como nas demais normas legais aplicáveis, na forma e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE** do valor do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0102/2021 – TJMA** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de manutenção (preventiva e corretiva, com reposição de peças) e de calibração, com emissão de certificado de calibração e, se necessário, ajustes, dos equipamentos adquiridos pelo Laboratório Forense de Biologia Molecular.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **13/09/2024** e término em **13/09/2025**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente instrumento, o contrato fica reajustado com base na variação acumulada do IPC-A referente a JUN/2024 (acumulado dos últimos 12 meses), que apresentou índice de 4,2276%, conforme DESPACHO – COCON n° 1414, de 22 de julho de 2024.

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

<b>DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO</b>	<b>13/09/2024</b>
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 73.071,84</b>
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 6.086,82</b>
<b>IPC-A JUNHO/2022 (12 MESES)</b>	<b>4,2276%</b>
<b>VALOR DO REAJUSTE</b>	<b>R\$ 3.057,96</b>
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO REAJUSTADO</b>	<b>R\$ 6.344,15</b>
<b>VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO</b>	<b>R\$ 76.129,80</b>

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total reajustado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 76.129,80 (setenta e seis mil, cento e vinte nove reais e oitenta centavos)**, com parcelas mensais de **R\$ 6.344,15 (seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos)**, conforme dotação orçamentária exarada no DESPACHO – CO n° 2171, de 23 de julho de 2024.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este Termo Aditivo correrá à conta da Nota de Empenho **2024NE002446 - FERJ**, emitida em **14/08/2024**, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias:

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04102 – Corregedoria Geral da Justiça;

**FUNÇÃO:** 02 – Judiciária;

**SUBFUNÇÃO:** 061 – Ação Judiciária;

**PROGRAMA:** 0543 – Prestação Jurisdicional;

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6001 - Gestão da Corregedoria;

**NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP nº 71482024, de 08 de agosto de 2024**, e encontra amparo legal artigo 57, II c/c art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Este contrato após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: [http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=menu\\_contratos](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos)

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

8.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes.

Datado e assinado eletronicamente.

**JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO** Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Dados: 2024.08.22 15:30:12 -03'00'

**Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

**ROBERTO RODRIGUES DA SILVA SASSO:03359226860**

Assinado de forma digital por ROBERTO RODRIGUES DA SILVA SASSO:03359226860  
Dados: 2024.08.19 13:17:08 -03'00'

**ROBERTO RODRIGUES DA SILVA SASSO**  
Representante Legal da Empresa